

Publicação Regais

leis@ilustrado.com.br



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Exercício: 2018

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/07/2018 a 31/07/2018

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIS CARLOS BORGES CARDOSO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Alto Piquiri recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Recetta	Data	Descrição	Valor
17.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/07/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	231.088,70
17.1.8.01.1.00.00.00.00.00	10/07/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	303,96
17.1.8.04.1.1.03.01.00.00.00	10/07/2018	PROGRAMA FMAS - IDGBF (940)	3.152,04
17.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/07/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	88.790,44
17.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/07/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	244.909,33
17.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/07/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	630,54
17.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	31/07/2018	Transferência Financeira do ICMS Desoneração LC. N° 87/96 - Principal	3.260,15
17.1.8.03.1.1.06.01.00.00.00	12/07/2018	CONVENIO FMS/FNS/BLMA	21.019,23
17.1.8.04.1.1.01.01.00.00.00	12/07/2018	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	33.000,00
17.1.8.04.1.1.02.01.00.00.00	12/07/2018	PROGRAMA FMAS IGD-SUAS (933)	2.373,04
17.1.8.04.1.1.04.02.00.00.00	12/07/2018	CREAS	13.000,00
17.1.8.04.1.1.04.03.00.00.00	12/07/2018	APAE	2.886,60
17.1.8.04.1.1.04.04.00.00.00	12/07/2018	MSE	4.400,00
17.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00	03/07/2018	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	1.137,28
17.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	13/07/2018	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	22.720,00
17.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	13/07/2018	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	12.168,00
17.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	13/07/2018	Transferências do Salário-Educação - Principal	31.391,67
17.1.8.02.3.1.01.00.00.00.00	23/07/2018	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n. 7.990/89 - Principa	17.298,84
17.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	04/07/2018	PAB FIXO	23.923,67
17.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	04/07/2018	Transferências Diretas do FND referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	13.098,60
17.1.8.05.9.01.01.00.00.00	04/07/2018	PROGRAMA NAC. TRANSP. ESCOLA - PNATE	2.557,35
17.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	06/07/2018	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n. 7.990/89 - Principa	151,38
17.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00	17/07/2018	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	6.207,28
17.1.8.04.1.1.04.05.00.00.00	17/07/2018	CRIANÇA/ADOLESCENTE	10.000,00
17.1.8.04.1.1.04.06.00.00.00	17/07/2018	RECANTO	2.920,00
17.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	09/07/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	491.445,59
17.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	19/07/2018	PAB FIXO F. 1495	5.150,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	10/07/2018	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	168.500,00
Total:			1.457.483,69

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO	MARCOS ANTONIO COLIS
Prefeito	Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA	
Tesoureiro	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 827/2018 – SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, o SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jefferson Longuini, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24.2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de (uma) diária no valor de R\$150,00, totalizando o valor de R\$150,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba no dia 18 de agosto de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DE AGOSTO DE 2018.
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
Secretário Municipal de Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Gerente financeiro –
Responsável pela Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
UNIDADE REQUERENTE:
NOME BENEFICIÁRIO
ANDERICO BENEFICIÁRIO
CPF 025.990.259-40
Nº CONTA
352
AGÊNCIA BANCÁRIA
Nº 013
7219-7
DESTINO
Curitiba
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
16 de Agosto de 2018
01 diária
VALOR UNITÁRIO 150,00
VALOR TOTAL 150,00
Nº EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
ASS. (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Repudiado por incorreção
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 033/2018
PROCESSO Nº 793/2018
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ROBOVÁRIOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ROBOVÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA.
CONTRATADA: A. BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 15.104.408/0001-13
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 086/2018.
Objeto: contratação de uma empresa de prestação de serviços médico, Clínica Geral, com especialidade em Pediatra, para atuar 04 (quatro) horas por semana no pronto atendimento no Município de Maria Helena, em atendimento de consultas conforme necessidade da Secretaria de Saúde
Edital disponível: No Portal da Transparência do Município.
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662.1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 31/08/2018 até às 11h00min
Abertura das Propostas: 31/08/2018, às 11h00min.
Maria Helena – PR, 20 de agosto de 2018.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRAS Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO/EDITAL Nº 106/2018
OBJETO: Aquisição de Insumos Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, organizados em Grupos Informais, para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
A sessão pública de processamento da Chamada Pública será realizada, no dia 12 setembro de 2018, horário 10h00min, no setor de licitação na Prefeitura Municipal situada à Praça Brasil, 2001, MARIA HELENA – PR.
Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Projeto de Venda serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento Edital Chamada Pública, logo após a identificação dos interessados.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.947 de 16/07/2009 e Resolução nº 26 do FNDE de 17 de junho de 2013.
Maria Helena – PR, 20 de agosto de 2018.
SÉRGIO APOLÔNIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 11332/018.
Instaura Processo Administrativo para Verificação de Descumprimento Contratual por parte da Empresa M.C. LEITE COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS – ME. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA – PR, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados;
CONSIDERANDO o termo de compromisso nº 175/2017, o qual acarretou em prejuízo nas folhas 229, expedida pela empresa M.C. LEITE COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS – ME, assim como parecer jurídico nº. 155/2018, expedido pela Assessoria Jurídica;
CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº. 175/2017, tal fato poderá ensejar, além a rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93;
R E S O L V E:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa M.C. LEITE COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS – ME, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no instrumento contratual, no que tange a falta de entrega dos produtos solicitados no pregão presencial nº. 080/2017, o qual acarretou em prejuízo ao bom andamento dos serviços públicos prestados pelo município.
Art. 2º, Em razão destes fatos, contratada tenha descumprido as seguintes cláusulas contratuais:
“CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: São obrigações da CONTRATADA, além das previstas neste contrato, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes:
I – Entregar os equipamentos listados com alto padrão de qualidade, quando sempre de boa e perfeita execução e materializado;
II – Substituir imediatamente os equipamentos entregue deteriorado ou em condições impróprias de uso;
III – Manter durante a execução deste Contrato as condições de habilitação e qualificações que ensejaram sua contratação, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas;
IV – Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração”;
Art. 3º – Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, bem como aquelas previstas no Contrato nº 175/2017, nas seguintes cláusulas:
“CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, pelo contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independentemente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
II. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
c) não manutenção da proposta;
d) retardamento da execução do objeto contratual;
e) falha na execução contratual;
f) fraude na execução contratual;
g) comportamento indolente;
h) cometimento de fraude fiscal.
Parágrafo Primeiro: As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo: As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vencidas.
Art. 4º – A Comissão responsável pela apuração dos fatos está designada pela Portaria nº 1122/2018, de 20/08/2018, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação.
Parágrafo Único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.
Art. 5º – A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.
Art. 6º – Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Autarquia, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 7º – Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.
Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Public-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maria Helena, 20 de agosto de 2018.
ALUIZ FERNANDO GORDAÇO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
Rua Monte Ibelo, 607 Fone/Fax 0xx 44 3665-1339
PORTARIA Nº 001/2018
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE Presidente da Câmara Municipal de Icaraima,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Fica o vereador LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE autorizado a viajar a cidade de Curitiba-Paraná, nos dias 21 e 22 de Agosto de 2018, cabendo-lhe o recebimento de 03 (três) diárias com objetivo de buscar assessoria para o Projeto Vereador Mirim, junto a UVEPAR.
Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos, notici, de relação recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.
Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de Agosto de 2018.
Edição da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Agosto de 2018.
ADELSON MARCUS VICENTIM
Vice- Presidente
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 17.930.398/0001-65
ATO DA MESA Nº 037/2018
A Mesa diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regulamentadas conferidas pelo art.23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o requerimento formulado pelo vereador.
RESOLVE:
Fica o vereador LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE autorizado a viajar a cidade de Curitiba-Paraná, nos dias 21 e 22 de Agosto de 2018, cabendo-lhe o recebimento de 03 (três) diárias com objetivo de buscar assessoria para o Projeto Vereador Mirim, junto a UVEPAR.
Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos, notici, de relação recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.
Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de Agosto de 2018.
Edição da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Agosto de 2018.
ADELSON MARCUS VICENTIM
Vice- Presidente
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA) DE ESPERANÇA NOVA – PR

RESOLUÇÃO: 08/2018
SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação do Resultado Oficial da Eleição para o Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Esperança Nova- PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 968/98, Lei Complementar Nº 575/2013 e considerando a decisão realizada em dezembro de agosto de dois mil e dezto, com início às 08h00 e encerramento às 17h00 no Centro Cultural deste Município.
RESOLVE:
Art. I. Divulgar o Resultado Oficial da Eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente.
Art. II. Conforme apuração dos votos na presença da Comissão Eleitoral e fiscal de cada Candidato, obtiveram o total de 598 votos, sendo distribuídos da seguinte forma: Alessandra Barrienti Cavicholi (150 votos), Daniel Apº Reis (128 votos), Alfredo Cristiano Gonçalves da Costa (103 votos), Sabrina Paola Ribeiro (64 votos), Clóvis Antônio Candido (62 votos), Carlos Apº Alves (33 votos), Guilherme Dias de Souza Tomazé (14 votos), Wanderley Batista de Figueiredo (07 votos), brancos (02 votos) e nulos (35 votos), portanto, Alessandra B. Cavicholi foi eleita em primeiro lugar e tomou Posse para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Suplente durante quatro meses, cobrindo o período de férias dos Conselheiros Tutelares titulares no período de 01 de setembro a 31 de dezembro do corrente ano.
Art. III. Todos os outros candidatos eleitos estão aptos a exercer tal função, caso necessite de outras convocações.
Art. IV. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Esperança Nova Paraná, aos dezoito dias do mês de Agosto de dois mil e dezto, Maria Aparecida Reis, MDCA
Maria Apº Reis Martins
Pres. CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1122/018.
SÚMULA: Nomeia Membros da Comissão de Apuração, Investigação e instauração de Processos Administrativos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão de Apuração, Investigação e instauração de Processos Administrativos:
I – MEMBROS DA COMISSÃO DE APURAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
a) NILVANDY ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo;
b) JOSE CARLOS DE SOUZA, Ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário;
c) DALTON FERNANDO GORDAÇO, Ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.
Art. 2º – Os serviços prestados pela comissão serão considerados de relevância para o Município, no entanto, sem ônus para o erário.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 001/2018-FAPI
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018-FAPI
CONTRATANTE: Fundo de Aposentadoria e Pensões de Icaraima
CONTRATADA: CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 11.340.009/0001-68
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2018.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço referente a consultoria de investimentos voltado à RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, constituindo no planejamento, execução e gerenciamento dos investimento através de sistema on-line com acesso às informações para o acompanhamento da rentabilidade, riscos e enquadramento da carteira, além do cumprimento das obrigações estipuladas na legislação vigente, bem como as orientações da CVM - Comissão de Valores Mobiliários.
VALOR TOTAL: R\$ 7.680,00(sete mil seicentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 meses.
FATO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA MESA DE Nº. 016, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre autorização de viagem para Curitiba - Paraná e das outras providências. A Mesa da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, considerando o pagamento de 03 diárias a partir de 07 de 10 de Março 2011, e tendo em vista o Requerimento nº 033/2018 formulado pelo vereador: José Braz Brilhante e Requerimentos nº 034 e 035/2018 formulados pelos vereadores: Marcelo Aparecido Rodrigues Ribeiro e Willian Akiyoshi Fuji. Resolve:
Art.1º - Autorizar o vereador: José Braz Brilhante e os servidores: Marcelo Aparecido Rodrigues Ribeiro e Willian Akiyoshi Fuji, para deslocares até a cidade de Curitiba-Paraná, nos dias 21,22,23 e 24 de Agosto do corrente ano, em suas atribuições oficiais, com o objetivo de interesse da municipalidade, cabendo ao vereador e aos servidores o pagamento de 03 diárias a título de indenização de despesas com alimentação e pernoite.
Art. 2º, As despesas com locomoção do veículo com combustíveis serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º, Fica autorizado a viagem com veículo GMMERIVA PREMIM 1.8, placa ARP 4235 de uso e guarda da Câmara Municipal de Mariluz.
Art. 4º, Eventuais multas de trânsito referentes à viagem a Curitiba-Paraná será de inteira responsabilidade do condutor do veículo, no caso de omissão destes ficarão solidariamente responsáveis todos os vereadores integrantes da viagem.
Art. 2º, Salientando que a respectiva viagem se reverterá em benefício do Município de Mariluz, para tratar de assuntos correlatos à municipalidade junto a Assembleia Legislativa do Paraná, Tribunal de Contas, Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Secretaria do Esporte.
Edifício da Câmara Municipal de Mariluz, 20 de Agosto de 2018.
José Braz Brilhante
Presidente
Jonas Fideles
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 195/2018
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de LUIZ MIGUEL DOS SANTOS, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o senhor LUIZ MIGUEL DOS SANTOS, portador do RG: 3.078.196-1 SSP/PR e CPF 388.955.109-25, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Departamento Rodoviário Municipal C05, a partir de 21 de agosto de 2018.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor nessa data, validando-o o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 20 dias do mês de agosto de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 195/2018
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ADRIANA DA SILVA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Conceder férias a servidora ADRIANA DA SILVA, portadora do RG: 10.853.024-3 SSP/PR e CPF 815.504.569-20, sendo de 10 (Dez) dias de descanso a se cumprir entre os dias 20 de agosto a 29 de agosto de 2018.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, validando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 20 dias do mês de agosto de ano de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 092/2018
SÚMULA: Homologa laudo de avaliação de bens imóveis de propriedade do Município de Nova Olímpia, para todos efeitos legais na alienação à título oneroso interessado(s) a ser contestado(s) através do competente processo de licitação. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação constituída pela Portaria nº 194/2018, de 14 de agosto de 2018, D E C R E T A:
Art. 1º – Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado pela Comissão Especial de Avaliação constituída pela Portaria nº 194/2018, de 14 de agosto de 2018, referente atribuição de preço aos seguintes bens imóveis de propriedade deste Município: a) Lote nº 01 (um) da Quadra nº 47 (quarenta e sete) da Planta Geral da Cidade de Nova Olímpia, com área de 453,20 m2, Matriculado sobre o nº 27.969 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaucha, Estado do Paraná; b) Lote nº 02 (dois) da Quadra nº 19 (dezoito e seis) da Planta Geral da Cidade de Nova Olímpia, com área de 308,88 m2, Matriculado sobre o nº 28.049 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaucha, Estado do Paraná; c) Lote nº 02 (dois) da Quadra nº 03 (três) da Quadra (três) da Cidade de Nova Olímpia, com área de 559,12 m2, Matriculado sobre o nº 17.869 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaucha, Estado do Paraná; d) Lote nº 01 (um) da Quadra nº 70 (setenta) da Cidade de Nova Olímpia, com área de 490,00 m2, Matriculado sobre o nº 17.120 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaucha, Estado do Paraná; e) Lote nº 02 (dois) da Quadra nº 89 (oitenta e nove) da Planta Geral da Cidade de Nova Olímpia, com área de 490,00 m2, Matriculado sobre o nº 17.121 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaucha, Estado do Paraná; f) Lote nº 04 (quatro) da Quadra nº 89 (oitenta e nove) da Planta Geral da Cidade de Nova Olímpia, com área de 242,40 m2, Matriculado sobre o nº 17.121 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaucha, Estado do Paraná; g) Lote nº 05 (cinco) da Quadra nº 89 (oitenta e nove), todos, da Planta Geral da Cidade de Nova Olímpia, estado do Paraná.
Art. 2º – Este decreto entra em vigor nesta data.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS/2018
Contrato de Prestação de Serviço nº 079/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: REDE DE TURISMO REGIONAL – RETUR
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços voltados a promoção do desenvolvimento do turismo através do Programa de Regionalização conforme critérios do Ministério do Turismo, Portaria 205/2013, mediante agenda de trabalho Valor Total: R\$ 3.000, 00 (três mil reais).
Data da Assinatura: 13 de agosto de 2018.
Fundamentação: Inexistência de Licitação Nº 008/2018.
Contrato de fornecimento e Prestação Serviços nº 080/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: DIONÍSIO ROSSI & CIA LTDA - EPP
Objeto: Contratação de Empresa(s) em regime de menor preço para fornecimento de materiais de limpeza e serviços de manutenção e Madeira para o canteiro de obras.
Valor Total: R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).
Fundamentação: Pregão Presencial Nº 022/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Contrato de Fomento nº 081/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: C. J. LOPES – PAPELARIA – ME
Objeto: A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE em regime de menor preço, MATERIAIS DE CONSUMO E DE EQUIPAMENTOS, para garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Programa de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI, com recursos do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente através da Deliberação nº 05/2016 – CEE/CAPR
Valor Total: R\$ 9.810,00 (nove mil e oitocentos e dez reais).
Fundamentação: Pregão Presencial Nº 023/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 157/2018
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:
Art.1º) Fica Adjudicado em favor da empresa RINEU DE AZEVEDO – ME, o resultado do processo de dispensa de Licitação 034/2018.
Art.2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 034/2018, em favor da empresa RINEU DE AZEVEDO – ME, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de construção de base de concreto para fixação de caixa de água, construção de rampa de concreto, assento hidráulico de tubos, recuperação de esgoto e serviços de reforma de moradia social, no município de Ivate-PR.
Art.3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Fundamentação: Licitação nº 05/2016 – CEE/CAPR
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2018
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de cronotagorçatos, peças e correlatos visando a manutenção dos veículos pertencentes ao Município de Nova Olímpia.
TIPO: Menor preço - Por Item
DATA DA ABERTURA: Segunda-Feira, 03 de setembro de 2018– HORÁRIO: 14:00
LOCAL PARA APLICAÇÃO: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos ao setor de Licitação, sob o endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Processos Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 13h30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 20 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
RAQUEL S. M. PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº37/2018
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manuseio e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal, bem como as especificações constantes no anexo I.
TIPO: Menor preço - Por Item
DATA DA ABERTURA: Quarta-Feira, 05 de setembro de 2018– HORÁRIO: 14:00
LOCAL PARA APLICAÇÃO: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos ao setor de Licitação, sob o endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Processos Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 13h30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 20 de agosto de 2018.
ALMIR DE AL

Comunicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná.
PORTARIA Nº. 301/2018
Concede Função Gratificada a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Nº. 090/2015,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER a percentual de 19% (dezenove por cento), de Função Gratificada à servidora GRAZIELE BERNARDELI FURLANETO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.876.737-7, ocupante do cargo de Provedor Efeito de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 302/2018
Nomeia ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 8.818.922-1 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Nível C, Classe 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de agosto de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 303/2018
Nomeia DEBORA VANESSA GONÇALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR DEBORA VANESSA GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.299.904-5 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Nível C, Classe 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de agosto de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 304/2018
Nomeia JESSICA SIELE DA SILVA LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR JESSICA SIELE DA SILVA LOPES, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.299.904-5 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Nível B, Classe 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de agosto de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 305/2018
Nomeia CYNTHIA VIVIANE DE SOUZA OLIVEIRA DA CRUZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR CYNTHIA VIVIANE DE SOUZA OLIVEIRA DA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.323.168-0 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Nível C, Classe 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de agosto de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 306/2018
Nomeia JOSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR JOSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 10.207.771-7 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Nível B, Classe 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de agosto de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 307/2018
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal IJANETE RIBEIRO DE QUEIROZ, portadora da Cédula de Identidade Nº. 4.239.750-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 03/08/2018 a 05/08/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 308/2018
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal MARIA FERREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.717.985-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 13/07/2018 a 10/10/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 309/2018
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal JOSIANE REZENDE TRETTEL, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.346.266-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 08/08/2018 a 16/08/2018, sem prejuízo de seus vencimentos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 310/2018
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "II" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Ensino Médio ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista cl. D, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de agosto de 2018 com segue:
NOME RG De Nível Para Nível
JOSE AUGUSTO PEREIRA LEAL 8.430.497-1 23 25
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 311/2018
Designar o servidor ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 68 da Lei Complementar Nº. 041 de 11 de agosto de 2010, Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Perobal – PR.
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 8.818.922-1 SSP/PR, nomeado em 20/08/2018, pela Portaria nº 302/2018, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Nível C, Classe 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no ofício nº. 274/2018 – EMU, Tabela 13458, com ônus para o mesmo, no período de 20/08/2018 a 18/02/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 314/2018
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "II" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Recursos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 18 de julho de 2018 com segue:
NOME RG De Nível Para Nível
MARIA APARECIDA DE PADUA VIEIRA 2.259.261-0 44 50
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 315/2018
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "II" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 21 de junho de 2018 com segue:
NOME RG De Nível Para Nível
TATIANE KAMISATO 43.378.491-X 47 53
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná.
PORTARIA Nº. 301/2018
Concede Função Gratificada a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Nº. 090/2015,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER a percentual de 19% (dezenove por cento), de Função Gratificada à servidora GRAZIELE BERNARDELI FURLANETO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.876.737-7, ocupante do cargo de Provedor Efeito de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 302/2018
Nomeia ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 8.818.922-1 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Nível C, Classe 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de agosto de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 303/2018
Nomeia DEBORA VANESSA GONÇALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR DEBORA VANESSA GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.299.904-5 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Nível C, Classe 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de agosto de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 304/2018
Nomeia JESSICA SIELE DA SILVA LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR JESSICA SIELE DA SILVA LOPES, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.299.904-5 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Nível B, Classe 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de agosto de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 305/2018
Nomeia CYNTHIA VIVIANE DE SOUZA OLIVEIRA DA CRUZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR CYNTHIA VIVIANE DE SOUZA OLIVEIRA DA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.323.168-0 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Nível C, Classe 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de agosto de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 306/2018
Nomeia JOSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR JOSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 10.207.771-7 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Nível B, Classe 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de agosto de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 307/2018
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal IJANETE RIBEIRO DE QUEIROZ, portadora da Cédula de Identidade Nº. 4.239.750-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 03/08/2018 a 05/08/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 308/2018
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal MARIA FERREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.717.985-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 13/07/2018 a 10/10/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 309/2018
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal JOSIANE REZENDE TRETTEL, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.346.266-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 08/08/2018 a 16/08/2018, sem prejuízo de seus vencimentos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 310/2018
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "II" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Ensino Médio ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista cl. D, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de agosto de 2018 com segue:
NOME RG De Nível Para Nível
JOSE AUGUSTO PEREIRA LEAL 8.430.497-1 23 25
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 311/2018
Designar o servidor ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 68 da Lei Complementar Nº. 041 de 11 de agosto de 2010, Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Perobal – PR.
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 8.818.922-1 SSP/PR, nomeado em 20/08/2018, pela Portaria nº 302/2018, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Nível C, Classe 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no ofício nº. 274/2018 – EMU, Tabela 13458, com ônus para o mesmo, no período de 20/08/2018 a 18/02/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 314/2018
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "II" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Recursos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 18 de julho de 2018 com segue:
NOME RG De Nível Para Nível
MARIA APARECIDA DE PADUA VIEIRA 2.259.261-0 44 50
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 315/2018
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "II" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 21 de junho de 2018 com segue:
NOME RG De Nível Para Nível
TATIANE KAMISATO 43.378.491-X 47 53
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná.
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA.
CONTRATADA: E. DE JESUS ARAUJO - TAPEJARA-EM, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.249.643/0001-76, com sede a Rua Maranhão, 460, centro, CEP 87.430-000, Município de Tapejara, Estado do Paraná.
OBJETO: fornecimento de materiais para melhorias na instalação da Câmara Municipal de Tapejara-PR.
VALOR: R\$ 698,60 (seiscentos e noventa e oito reais, sessenta centavos).
Tapejara-PR, em 20 de agosto de 2018.
ROGERIO FRANCISCO CHINI
Presidente do Poder Legislativo de Tapejara-PR

Estado do Paraná.
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA.
CONTRATADA: E. DE JESUS ARAUJO - TAPEJARA-EM, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.249.643/0001-76, com sede a Rua Maranhão, 460, centro, CEP 87.430-000, Município de Tapejara, Estado do Paraná.
OBJETO: fornecimento de materiais para melhorias na instalação da Câmara Municipal de Tapejara-PR.
VALOR: R\$ 698,60 (seiscentos e noventa e oito reais, sessenta centavos).
Tapejara-PR, em 20 de agosto de 2018.
ROGERIO FRANCISCO CHINI
Presidente do Poder Legislativo de Tapejara-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná.
Lote Nº 837/2018
SÚMULA: Desmembramento de Lote.
A CÂMARA DE VEREDORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
L E I:
Art. 1º - Fica a partir desta data desmembrados os Lotes de terra, Lote nº 11 – R (Onze remanescente), e Lote nº 11 – A (Onze A), subdivisão do Lote nº 11 (Onze), da Quadra 275 (Duzentos e setenta e cinco), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
Lote 11 – A, com referidos imóveis ficam com as seguintes divisões e confrontações: LOTE 11 – R, - COM ÁREA DE 345,00 m² SUBDIVISÃO DO LOTE 11 - QUADRA 275;
FRENTE: MEDINDO 15,00 (QUINZE) METROS CONFRONTA COM A RUA RIO NEGRO;
LADO DIREITO: MEDINDO 23,00 (VINTE E TRÊS) METROS, CONFRONTA COM A RUA MORRETES;
LADO ESQUERDO: MEDINDO 23,00 (VINTE E TRÊS) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 12;
FUNDOS: MEDINDO 15,00 (QUINZE) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 11-A, DA MESMA QUADRA.
LOTE 11 - A, - COM ÁREA DE 330,00 m² SUBDIVISÃO DO LOTE 11 - QUADRA 275;
FRENTE: MEDINDO 22,00 (VINTE E DOIS) METROS CONFRONTA COM A RUA MORRETES;
LADO DIREITO: MEDINDO 15,00 (QUINZE) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 8;
LADO ESQUERDO: MEDINDO 15,00 (QUINZE) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 11-R;
FUNDOS: MEDINDO 22,00 (VINTE E DOIS) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 12, DA MESMA QUADRA.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edição da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de Agosto de dois mil e dezoto.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná.
Lote Nº 837/2018
SÚMULA: Desmembramento de Lote.
A CÂMARA DE VEREDORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
L E I:
Art. 1º - Fica a partir desta data desmembrados os Lotes de terra, Lote nº 11 – R (Onze remanescente), e Lote nº 11 – A (Onze A), subdivisão do Lote nº 11 (Onze), da Quadra 275 (Duzentos e setenta e cinco), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
Lote 11 – A, com referidos imóveis ficam com as seguintes divisões e confrontações: LOTE 11 – R, - COM ÁREA DE 345,00 m² SUBDIVISÃO DO LOTE 11 - QUADRA 275;
FRENTE: MEDINDO 15,00 (QUINZE) METROS CONFRONTA COM A RUA RIO NEGRO;
LADO DIREITO: MEDINDO 23,00 (VINTE E TRÊS) METROS, CONFRONTA COM A RUA MORRETES;
LADO ESQUERDO: MEDINDO 23,00 (VINTE E TRÊS) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 12;
FUNDOS: MEDINDO 15,00 (QUINZE) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 11-A, DA MESMA QUADRA.
LOTE 11 - A, - COM ÁREA DE 330,00 m² SUBDIVISÃO DO LOTE 11 - QUADRA 275;
FRENTE: MEDINDO 22,00 (VINTE E DOIS) METROS CONFRONTA COM A RUA MORRETES;
LADO DIREITO: MEDINDO 15,00 (QUINZE) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 8;
LADO ESQUERDO: MEDINDO 15,00 (QUINZE) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 11-R;
FUNDOS: MEDINDO 22,00 (VINTE E DOIS) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 12, DA MESMA QUADRA.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edição da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de Agosto de dois mil e dezoto.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná.
Lote Nº 837/2018
SÚMULA: Desmembramento de Lote.
A CÂMARA DE VEREDORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
L E I:
Art. 1º - Fica a partir desta data desmembrados os Lotes de terra, Lote nº 11 – R (Onze remanescente), e Lote nº 11 – A (Onze A), subdivisão do Lote nº 11 (Onze), da Quadra 275 (Duzentos e setenta e cinco), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
Lote 11 – A, com referidos imóveis ficam com as seguintes divisões e confrontações: LOTE 11 – R, - COM ÁREA DE 345,00 m² SUBDIVISÃO DO LOTE 11 - QUADRA 275;
FRENTE: MEDINDO 15,00 (QUINZE) METROS CONFRONTA COM A RUA RIO NEGRO;
LADO DIREITO: MEDINDO 23,00 (VINTE E TRÊS) METROS, CONFRONTA COM A RUA MORRETES;
LADO ESQUERDO: MEDINDO 23,00 (VINTE E TRÊS) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 12;
FUNDOS: MEDINDO 15,00 (QUINZE) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 11-A, DA MESMA QUADRA.
LOTE 11 - A, - COM ÁREA DE 330,00 m² SUBDIVISÃO DO LOTE 11 - QUADRA 275;
FRENTE: MEDINDO 22,00 (VINTE E DOIS) METROS CONFRONTA COM A RUA MORRETES;
LADO DIREITO: MEDINDO 15,00 (QUINZE) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 8;
LADO ESQUERDO: MEDINDO 15,00 (QUINZE) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 11-R;
FUNDOS: MEDINDO 22,00 (VINTE E DOIS) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 12, DA MESMA QUADRA.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edição da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de Agosto de dois mil e dezoto.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2018
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018
DATA DO CONTRATO: 20 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado do Paraná, com endereço Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, inscrito no CNPJ/MF nº 133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADO: L. R. CARVALHO - CLÍNICA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.599.363/0001-98, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUIZ ROGERIO CARVALHO, Administrador, portador do RG nº 7.825.781-4 e no CPF/MF nº 059.284.489-35, com endereço a Rua Veniano dos Santos Dias, 260, Jardim Primavera, CEP 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA L. R. CARVALHO - CLÍNICA, CREDENCIADA NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 95.840,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1, 2, 3.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será MEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
FISCAL: ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 125/2018, MODALIDADE: PREGÃO Nº 70/2018
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 11602/2018
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 125/2018, Modalidade: PREGÃO Nº 70/2018, o participante:
Vencedores Nome Itens
Lote 1 - LOTE Nº 001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR
Produtos Valor Total
Item 1 FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE EQUIPAMENTO MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VEÍCULOS SERVICOS RASTREADOR MAXTRACK 120 R\$38.5648
R\$4.627,786
2 MENSALIDADE POR VEÍCULO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VEÍCULOS, VIA SATELITE, COM TRANSMISSÃO DE DADOS NA TECNOLOGIA GSM/GPRS/SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DE MOTORISTA, EM COMODATO, COM SOFTWARE VIA WEB INTEGRANDO LOGÍSTICA - GERENCIAMENTO. SERVICOS RASTREADOR MAXTRACK 1.440 R\$26.9938
R\$38.871.214
Total do Fornecedor: R\$43.499.00
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 125/2018, MODALIDADE: PREGÃO Nº 71/2018
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 11602/2018
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 125/2018, Modalidade: PREGÃO Nº 71/2018, o participante:
Vencedores Nome Itens
Lote 1 - LOTE Nº 001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR
Produtos Valor Total
Item 1 FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE EQUIPAMENTO MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VEÍCULOS SERVICOS RASTREADOR MAXTRACK 120 R\$38.5648
R\$4.627,786
2 MENSALIDADE POR VEÍCULO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VEÍCULOS, VIA SATELITE, COM TRANSMISSÃO DE DADOS NA TECNOLOGIA GSM/GPRS/SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DE MOTORISTA, EM COMODATO, COM SOFTWARE VIA WEB INTEGRANDO LOGÍSTICA - GERENCIAMENTO. SERVICOS RASTREADOR MAXTRACK 1.440 R\$26.9938
R\$38.871.214
Total do Fornecedor: R\$43.499.00
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018 - Tipo: Menor Preço

A Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 204/2018, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 10/2018, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Objeto: contratação de empresa especializada na área de Telecomunicações para prestar assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos softwares e equipamentos de informática propostos, para o CIUENP, durante o período de 12 meses, incluindo a manutenção periódica.

Lote ÚNICO

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
IPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA – ME	242.000,00	DIVERSOS	Lance Válido Final Vencedor	

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 16 de agosto de 2018.

Rafael Marchiani Paíão
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018 - Tipo: Menor Preço

A Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 204/2018, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 11/2018, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços e fornecimento de materiais, para implantação de telefonia IP, Firewall, VPN, implantação de rede estruturada e CFTV, em estrita conformidade com o estabelecido neste Edital, para as Bases Descentralizadas situadas nos Municípios de Icaraima e Cafezal do Sul, ambas no Estado do Paraná.

Lote ÚNICO

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
IPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA – ME	82.000,00	DIVERSOS	Lance Válido Final Vencedor	

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 17 de agosto de 2018.

Rafael Marchiani Paíão
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZEIRO DO OESTE

Rua Guairá, 2140 - (44) 3676-3422
- CEP 87400-000
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE- PARANÁ
RESOLUÇÃO 001/2018 - CMDI

“Depois sobre aprovação do regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI e da outras providências.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de agosto de 2018, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº 038 de 28 de abril de 2008, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cruzeiro do Oeste-PR.
R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar, o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cruzeiro do Oeste-PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Cruzeiro do Oeste, 20 de Agosto de 2018.
CROZEVILTO FERREIRA MANSO
Presidente do Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72/2018 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e MARLENE BERKEMBROCH.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços fotográficos aéreos.
LEGISLAÇÃO LEGAL: LEI Nº 15/2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DO ATO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 03.01.04.122.11002.003 3390390000 1000 4.980,00 17
ASSINAR: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito e MARLENE BERKEMBROCH. Data: 09 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 133/2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ELENA LEMES DE SOUZA PIANOVSKI.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 13/08/2018 a 11/09/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 04/07/2018, a Servidora ELENA LEMES DE SOUZA PIANOVSKI, inscrita na Cédula de Identidade com RG nº: 5.189.123-6 SSP/PR e CPF nº 030.976.068-04, ocupante do Cargo de Provedor de Técnico EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de agosto de 2018.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 – Fone/Fax (044) 3675-1122
- CEP 827-000 - CNPJ/INME – 75.377.200/0001-67
PORTARIA Nº 19/2018

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Junta Médica para Elaboração de Laudo Médico e, das outras providências.
Problema: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os Médicos abaixo relacionados para fazer parte da JUNTA MÉDICA para elaboração de Laudo Médico a respeito da situação de saúde da Servidora Pública Municipal SILVIA MARA BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.546.487-3 SSP/PR – Educador Infantil. Cargo de provimento efetivo.
Cristiane Alta Tomaz – Médica Clínica Geral
- Luiz de Aguiar Ribas – Médico Clínica Geral.
- Juez Carlos Medeiros Saratt – Médico Clínica Geral.
Art. 2º - A Servidora acima nominada será oportunamente notificada da data, horário e local para realização dos exames periciais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se - publique-se e registre-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 16 de agosto de 2018
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 116/2018
REF. CONTRATO Nº 153/2017

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ortêncio de Resende, 686, inscrito no CNPJ nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº: 3.946.795-0 e do CPF nº: 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa BIO-LABORATORIO DE ANÁLISE DE CLÍNICAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 09.011.663/0001-86, com sede na RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR, 438 - CEP: 87400000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) SÉRGIO YOSHIO HASEGAWA, portador da cédula de identidade RG: SSP/Paraná, e do CPF nº: 063.896.579-94, RUA OTTO MACEDO, 476 CENTRO - CEP: 87370000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES, LABORATÓRIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE- PR, CHAMADA PROCESSO PÚBLICA Nº 02/2017, (do) Processo inexigibilidade 4/2017, que passe a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 4/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: A partir do presente termo aditivo, decidam as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 153/2017, retroativo ao dia 13 de Julho de 2018 com vencimento 12 de Outubro de 2018, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2018005917.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo inexigibilidade 4/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 153/2017 Cruzeiro do Oeste, 13 de Agosto de 2018.
BIO-LABORATORIO DE ANÁLISE DE CLÍNICAS LTDA-ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal Interna
Testemunhas:
1. _____
2. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por limite 03/2018

Processo nº 11/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da “aquisição de serviço de reparação de mobiliário do Legislativo Municipal”, AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
PROPONETES: RENAN ANDRE FERREIRA BORGES – 0351665909; MARCELI BECHI – 01154181057; e VILMAR ANTONIO DA SILVA – 68104642987.
Cruzeiro do Oeste, 20 de Agosto de 2018.
MARCIO TADASHI MATSUMOTO
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO Sr. Prefeito Municipal
Hediberto Villa Novas Sobrinho
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

Na condição de Presidente da Comissão Processante designada pelo Plenário da Câmara em sessão ordinária no dia 06 de agosto de 2018, considerando a realização de várias diligências e não tendo sido encontrado, COMUNICO a instauração do processo administrativo por denúncia de infração política-administrativa para apurar os fatos nele descritos, considerando-se V. Sa. NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da última publicação a ser realizada, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 7º da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste, que dispõe: “determino a notificação do denunciado nos termos do art. 7º, inciso V da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste, com remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruem, para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente defesa prévia, por escrito, indicando as provas que pretende produzir e arrole testemunhas devidamente qualificadas com nome, endereço e profissão, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no Órgão Oficial, com intervalo de três dias.”.
Informamos que Vossa Excelência poderá obter a cópia integral do referido processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado, junto a Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR.
Cruzeiro do Oeste - PR, dia 07 de agosto de 2018.
Imaciulda Conceição da Silva Magalhães
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 328/2.018 DE 20 DE AGOSTO DE 2.018
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) diárias no valor de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) e 01 (uma) diária, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.190,00 (Um mil, cento e noventa reais), ao servidor municipal Ediro Pacheco dos Santos, matrícula nº 513, ocupante do cargo de MOTORISTA/40HS, lotado 08.006.012 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR, do Município de Douradina para viagem de trabalho, com veículo próprio do município, nos seguintes dias, horário, local e finalidade:
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo
23/08/2018 Saída às 09h00min e chegada às 15h00min
Perobal -PR- Transportar alunos do município, para participar no JEP'S Bom de Bola 2018.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 20 de agosto de 2018.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 329/2.018 DE 20 DE AGOSTO DE 2.018
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao servidor municipal Francisco Roberto Soares, matrícula nº 57, ocupante do cargo de MOTORISTA/40HS, lotado 08.006.012 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR, do Município de Douradina para viagem de trabalho, com veículo próprio do município, nos seguintes dias, horário, local e finalidade:
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo
28/08/2018 Saída às 09h30min e chegada às 17h00min
Cruzeiro do Oeste -PR- Transportar alunos do município, para participar no Circuito Regional de Xadrez do Paraná.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 20 de agosto de 2018.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIÂNIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 033/2018

Dispõe sobre a atualização da tabela de níveis e vencimentos referente aos servidores efetivos do Poder Legislativo do município de Brasília do Sul, Estado do Paraná.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, do artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal e do artigo 15, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº. 054/2018, e demais regimentos pertinentes.
R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam atualizados os valores constantes da Tabela Exemplicativa de Níveis e Vencimentos – Proveniente do Plano, anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 054/2018, conforme índice previsto pela Lei Municipal nº. 701/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Brasília do Sul, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.
Uilson José dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIÂNIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Ordem Cronológica: 01/2018 - Data: 16/08/2018
Contrato Original: 01/2017 - Data: 07/11/2017

Contratante: Câmara Municipal de Brasília do Sul/PR
Contratado: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
Alteração: incluir a licença de uso do sistema "Promin Backup em Nuvem" e excluir a licença de uso da funcionalidade/ módulo/sistema "Contra Check (PSP)"
Entrega: 39 (trinta e nove) meses.
Fundamentação: Artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Cláusula Terceira do Contrato nº. 01/2017.
Assinaturas: Uilson José dos Santos - Sílvio Luiz Strozzi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: C.A. CASIMIRO - EPP

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para uso em obras Públicas e Reparos (Prédio Públicos, Boca de Lobo, Sarjetas) e materiais de consumo, para atender todas as Secretarias e Setores, da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso. Os materiais solicitados estão descritos nos lotes 1 ao IX, em anexos ao edital, conforme as condições particulares do mesmo.
VALOR: R\$ 1.023.500,00 (Hum Milhão, Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais).
VIGÊNCIA: 20 de Agosto de 2018.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 375/2018

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 47/2018, dando outras providências.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº Decreto nº 364/2018 de 27 de julho de 2018, Publicado em 28/07/2018, sobre o Processo de Licitação nº 236/2018, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de suplemento alimentar destinados a pacientes carentes indicado pela Secretaria Municipal de Saúde - Divisão do Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Art. 2º: Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONETE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME R\$: 152.519,00 Cento e cinquenta e dois mil quinhentos e dezesseze reais
Art. 3º: Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, sexta-feira, 16 de agosto de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 392/2018

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 49/2018, dando outras providências.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº Decreto nº 364/2018 de 27 de julho de 2018, Publicado em 28/07/2018, sobre o Processo de Licitação nº 240/2018, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de Ressonância Magnética e Tomografia Computorizada com exames de apênio e diagnóstico, destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde, por um período de 24 (vinte) meses, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Art. 2º: Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONETE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
CARDI - CENTRO AVANÇADO DE RADIOLOGISTICO LTDA R\$: 60.000,00 Sessenta mil reais
Art. 3º: Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, sexta-feira, 17 de agosto de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 393/2018

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 50/2018, dando outras providências.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº Decreto nº 364/2018 de 27 de julho de 2018, Publicado em 28/07/2018, sobre o Processo de Licitação nº 241/2018, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de Cardiologia destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Art. 2º: Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONETE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
CARDI - CENTRO AVANÇADO DE RADIOLOGISTICO LTDA R\$: 333.739,20 Trezentos e trinta e três mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos
Art. 3º: Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, sexta-feira, 17 de agosto de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 394/2018

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 51/2018, dando outras providências.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº Decreto nº 364/2018 de 27 de julho de 2018, Publicado em 28/07/2018, sobre o Processo de Licitação nº 242/2018, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços com a realização de Exames de Apêio e Diagnóstico de exames de ultrassonografia a nível ambulatorial eletivo, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Art. 2º: Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONETE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
V.A.V. G.D. 98.640,00 Noventa e oito mil seiscentos e quarenta reais
Art. 3º: Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, sexta-feira, 17 de agosto de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 395/2018

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 52/2018, dando outras providências.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº Decreto nº 364/2018 de 27 de julho de 2018, Publicado em 28/07/2018, sobre o Processo de Licitação nº 243/2018, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços com a realização de Exames de Apêio e Diagnóstico de exames de ultrassonografia a nível ambulatorial eletivo, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Art. 2º: Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONETE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
CARDI - CENTRO AVANÇADO DE RADIOLOGISTICO LTDA R\$: 168.000,00 Cento e sessenta e oito mil reais
Art. 3º: Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, sexta-feira, 17 de agosto de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO – retificação de edital
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que foi retificado o edital, da licitação abaixo relacionada, com re-designação de data de abertura.
PROCESSO Nº 37/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

OBJETO: Aquisição de 3 (três) veículos de passeio, novos, 0 km zero km), hatch, fabricados em modelo 2018/2018, motorização mínima 1.0, capacidade 5 passageiro, potência mínima de 72 CV (G) e 75 CV (E) – para a Divisão de Saúde e Vigilância em Saúde nº 1209/2017. Descrição detalhada no Edital e Anexo I e II.
ENTREGA DOS ENVELOPES e INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO”, até às 14:00 horas do dia 05/09/2018 na Divisão de Compras e Patrimônio no Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, nº 100, Centro, Esperança Nova - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO, JUNTO A DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO NO ENDEREÇO ACIMA ou no PORTAL TRANSPARENCIA: www.esperancanovapr.gov.br
TIPO DE INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258.
ESPERANÇA NOVA, 20/08/2018.
VANESSA GARCIA OLANI BRAGA - Pregoeira

Conselho Municipal de Assistência Social

Município de Guairá Pr.

Av. Coronel Otávio Tosta, 383 Centro
Telefone: 3642 8662

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 04/2018, de 27 de Julho de 2018, do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ONDE SE LÊ na Súmula:
Súmula: “Delibera pela aprovação da atualização do Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017.”
LEIA-SE:
Súmula: “Delibera pela aprovação da atualização do Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021”

ONDE SE LÊ no Considerando:
“A apreciação das atualizações realizadas no “Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017”.”
LEIA-SE:
“A apreciação das atualizações realizadas no “Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021”.”

ONDE SE LÊ no RESOLVE:
“Aprovar as atualizações realizadas no “Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017”, apresentadas pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guairá – PR.”
LEIA-SE:
“Aprovar as atualizações realizadas no “Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021”, apresentadas pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guairá – PR.”

Guairá, 20 de Agosto de 2018.

Conselho Municipal de Assistência Social

Município de Guairá Pr.

Av. Coronel Otávio Tosta, 383 Centro
Telefone: 3642 8662

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 04/2018, de 27 de Julho de 2018, do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ONDE SE LÊ na Súmula:
Súmula: “Delibera pela aprovação da atualização do Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017.”
LEIA-SE:
Súmula: “Delibera pela aprovação da atualização do Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021”

ONDE SE LÊ no Considerando:
“A apreciação das atualizações realizadas no “Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017”.”
LEIA-SE:
“A apreciação das atualizações realizadas no “Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021”.”

ONDE SE LÊ no RESOLVE:
“Aprovar as atualizações realizadas no “Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017”, apresentadas pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guairá – PR.”
LEIA-SE:
“Aprovar as atualizações realizadas no “Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021”, apresentadas pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guairá – PR.”

Guairá, 20 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA
TERMO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VINCULADO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”
Em atendimento ao previsto no Edital de Licitação, atestamos para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Presencial 058/2018, que a empresa SOS DISTR. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP vencedora do Item 98 (Gaze 11 Fios - Gaze de alta qualidade, Compressas não estereis confeccionadas em tecido do mais puro algodão, altamente absorvente, macio e isento de impurezas. Número de fios: 11 fios/cm, medindo 7,5 x 7,5cm. Possui 5 dobras e 8 camadas. Pacotes contendo 500 unidades) do Processo Licitatório acima mencionado, apresentamos a amostra do produto relacionado no anexo I do Edital.
Declaramos, que após a avaliação técnica da amostra, a mesma foi APROVADA, apresentando especificações de acordo com o exigido no Edital.
Icaraima, 20 de agosto de 2018.
EQUIPE TÉCNICA
Original assinado por:
Lays Oliveira Vedovoto (Membro da Comissão)
Luiz Fernando Dadoato (Membro da Comissão)
Sandra Leine Lucania (Membro da Comissão)
João Gilson (Pregoeiro)
Pedro Alves Machado (Membro da Comissão)
Luana Silfuentes (Dentista - Secretária de Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2018
REF.: PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
CONTRATADA: SUPERAVEZLANTOS EIRELI - ME
DATA DE ASSINATURA: 14 de Agosto de 2018.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do município de Icaraima referente ao 2º semestre de 2018, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I do presente Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 102.973,00 (cento e dois mil, novecentos e setenta e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2018.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2018
REF.: PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
CONTRATADA: LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS
DATA DE ASSINATURA: 14 de Agosto de 2018.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do município de Icaraima referente ao 2º semestre de 2018, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I do presente Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 30.717,50 (trinta mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2018.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná
CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2018

Decreto nº 110/2018 de 15/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2125/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.0000.000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.006.00.0000.000.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR		
08.006.12.361.0001.2.068.	TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE/PNAT		
299 - 3.3.90.39.00.00.	31119 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	
09.000.00.0000.000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
09.002.00.0000.000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
09.002.20.608.0014.2.075.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
343 - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	
Total Suplementação:		12.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.0000.000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.006.00.0000.000.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR		
08.006.12.361.0001.2.068.	TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE/PNAT		
298 - 3.3.90.30.00.00.	31119 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
09.000.00.0000.000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
09.002.00.0000.000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
09.002.20.608.0014.2.075.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
344 - 3.3.90.32.00.00.	01000 MATERIAL, BEM		

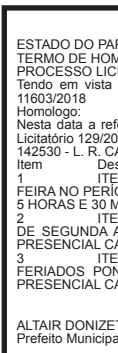
Publicações

leis@ilustrado.com.br



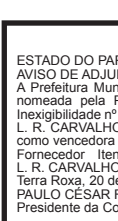
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO PRESENCIAL Nº 077/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna pública a realização no dia 05/09/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 077/2018, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE ESCOVAS DENTAL INFANTIL, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, no valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 20/08/2018
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO
PREGOEIRA



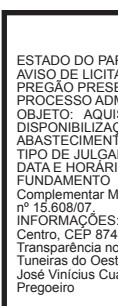
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 129/2018, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão permanente de licitações, designada através do Portaria nº 11603/2018
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 129/2018, o seguinte: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018, o participante:
14.250 - L. R. CARVALHO - CLÍNICA
Item Descrição Quantidade Total Valor Unitário Valor Total
ITEM 1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO. 80 R\$510,00 R\$40.800,00
ITEM 2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAIMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO, COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 12 HORAS 32 R\$1.210,00 R\$38.720,00
ITEM 3 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO. 16 R\$1.020,00 R\$16.320,00
Total do Fornecedor: R\$95.840,00
Total Geral: R\$95.840,00
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal



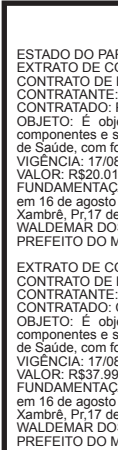
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de sua comissão permanente de licitações nomeada pela Portaria nº 11603/2018 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 10/2018, Processo Administrativo nº 129/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA L. R. CARVALHO – CLÍNICA, CREDENCIADA NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017, o qual teve como vencedora a Empresa:
Fornecedor: Itens Vencedores
L. R. CARVALHO – CLÍNICA, CNPJ nº 13.327.900/0001-03
Terra Roxa, 20 de agosto de 2018.
PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão



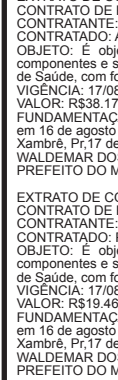
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (cinco) veículos S500, COM FORNECIMENTO PARCELADO E INSTALAÇÃO/ DISPONIBILIZAÇÃO DE 1 (um) TANQUE DE ARMAZENAMENTO (T.R.R.) EM REGIME DE COMODATO, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 03/09/2018, às 09h00min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 123/18, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, ou pelo telefone (44)3652-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do e-mail: licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 20 de agosto de 2018.
José Vinícius Cuiarelli Alcôco
Pregoeiro



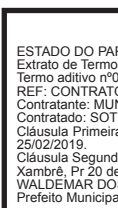
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº080/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBURÉ
CONTRATADO: PÓSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA-ME
OBJETO: É objeto da presente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças elétricas, componentes e serviços, para veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Xamburé, e Fundo Municipal de Saúde, com fornecimento de peças de reposição.
VIGÊNCIA: 17/08/2018 a 17/08/2019
VALOR: R\$20.014,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 020/2018-PMX, homologada em 16 de agosto de 2018, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xamburé, Pr.17 de agosto de 2018
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBURÉ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº081/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBURÉ
CONTRATADO: C S V TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: É objeto da presente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças elétricas, componentes e serviços, para veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Xamburé, e Fundo Municipal de Saúde, com fornecimento de peças de reposição.
VIGÊNCIA: 17/08/2018 a 17/08/2019
VALOR: R\$37.995,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 020/2018-PMX, homologada em 16 de agosto de 2018, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xamburé, Pr.17 de agosto de 2018
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBURÉ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº082/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBURÉ
CONTRATADO: A. A. MORE & CIA LTDA - ME
OBJETO: É objeto da presente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças elétricas, componentes e serviços, para veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Xamburé, e Fundo Municipal de Saúde, com fornecimento de peças de reposição.
VIGÊNCIA: 17/08/2018 a 17/08/2019
VALOR: R\$38.177,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 020/2018-PMX, homologada em 16 de agosto de 2018, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xamburé, Pr.17 de agosto de 2018
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBURÉ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº083/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBURÉ
CONTRATADO: PR PNEUS LTDA-EPP
OBJETO: É objeto da presente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças elétricas, componentes e serviços, para veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Xamburé, e Fundo Municipal de Saúde, com fornecimento de peças de reposição.
VIGÊNCIA: 17/08/2018 a 17/08/2019
VALOR: R\$19.468,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 020/2018-PMX, homologada em 16 de agosto de 2018, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xamburé, Pr.17 de agosto de 2018
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBURÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo nº004
REF: CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº098/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBURÉ
Contratado: SOTIRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula sétima do presente contrato para o dia 25/02/2019
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xamburé, Pr.20 de agosto de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xamburé



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ
REF: CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº098/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBURÉ
Contratado: SOTIRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula sétima do presente contrato para o dia 25/02/2019
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xamburé, Pr.20 de agosto de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xamburé



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ
Av. Alberto Byington n.º. 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL: camaraxbr@yahoo.com.br CEP: 87535000

PORTARIA Nº. 24/2018.

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA COM VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. Primeiro- Autorizar os Senhores vereadores CARLOS EDUARDO MEIRA FREIRE E EDSON BOTELHO a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba, nos dias 19, 20 e 21 do mês de agosto do corrente ano de 2018, com a utilização do veículo de propriedade da Câmara Municipal, onde participará de reuniões na Agência de Fomento do Paraná e Assembleia Legislativa.

Art. Segundo- Fica o Vereador CARLOS EDUARDO MEIRA FREIRE responsável pela condução do veículo durante a viagem de ida e volta.

Art. Terceiro- A presente Portaria entra em vigor nesta data.

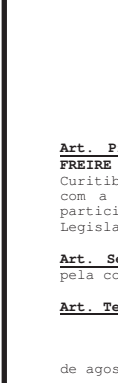
Edifício da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2018.

ADRIANO CARDOSO DA SILVA
-PRESIDENTE-

JOSÉ UILSON DA CUNHA
-VICE-PRESIDENTE-

OSNIR TRENTIM
-1º SECRETÁRIO-

ARTUR FERRAZ VIANA
-2º SECRETÁRIO-



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

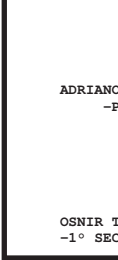
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Faço a constante dos autos do Processo Licitatório 05/2018 de Pregão Presencial 05/2018, realizado em data de 17 de agosto de 2018, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, para pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas, para voos domésticos em todo o país, e ainda, passagens rodoviárias com itinerário fixo intermunicipal e/ou interestadual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Umuarama/PR, e do Parecer Jurídico nº 13/2018, exarado pelo Assessor Jurídico Dr. Luiz Sergio de Toledo Barros Filho – OAB/PR, 28.226, HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria nº 09/2018, de 23 de janeiro de 2018, onde declarou vencedora e adjudicou o bem a empresa vencedora: Acácia Agência de Viagens e Turismo LTDA –ME com CNPJ 21.917.319-0001-56, com sede localizada na Rua Estados Unidos, nº 1454, Sala 801, Bacacheri, CEP 82.510-050, na cidade de Curitiba/PR.

Umuarama, 20 de agosto de 2018.

MARIA DE JESUS ORNELAS VALLE
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

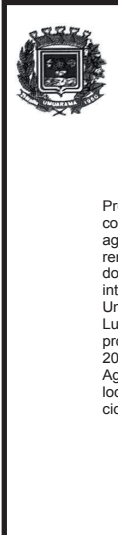
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Faço a constante dos autos do Processo Licitatório 05/2018 de Pregão Presencial 05/2018, realizado em data de 17 de agosto de 2018, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, para pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas, para voos domésticos em todo o país, e ainda, passagens rodoviárias com itinerário fixo intermunicipal e/ou interestadual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Umuarama/PR, e do Parecer Jurídico nº 13/2018, exarado pelo Assessor Jurídico Dr. Luiz Sergio de Toledo Barros Filho – OAB/PR, 28.226, HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria nº 09/2018, de 23 de janeiro de 2018, onde declarou vencedora e adjudicou o bem a empresa vencedora: Acácia Agência de Viagens e Turismo LTDA –ME com CNPJ 21.917.319-0001-56, com sede localizada na Rua Estados Unidos, nº 1454, Sala 801, Bacacheri, CEP 82.510-050, na cidade de Curitiba/PR.

Umuarama, 20 de agosto de 2018.

MARIA DE JESUS ORNELAS VALLE
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Umuarama

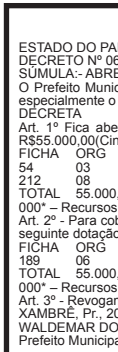
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Faço a constante dos autos do Processo Licitatório 05/2018 de Pregão Presencial 05/2018, realizado em data de 17 de agosto de 2018, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, para pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas, para voos domésticos em todo o país, e ainda, passagens rodoviárias com itinerário fixo intermunicipal e/ou interestadual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Umuarama/PR, e do Parecer Jurídico nº 13/2018, exarado pelo Assessor Jurídico Dr. Luiz Sergio de Toledo Barros Filho – OAB/PR, 28.226, HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria nº 09/2018, de 23 de janeiro de 2018, onde declarou vencedora e adjudicou o bem a empresa vencedora: Acácia Agência de Viagens e Turismo LTDA –ME com CNPJ 21.917.319-0001-56, com sede localizada na Rua Estados Unidos, nº 1454, Sala 801, Bacacheri, CEP 82.510-050, na cidade de Curitiba/PR.

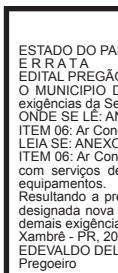
Umuarama, 20 de agosto de 2018.

MARIA DE JESUS ORNELAS VALLE
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 067/2018
SUMULA- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
O Município de Xamburé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2092 de 15 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual 2018):
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2018 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
54 03 001 122.1104.2006 000 Manut das Ativ de Administração Geral 3.3.90.30 50.000,00
212 08 001 10.301.1500.2021 497 Manut do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30 5.000,00
TOTAL 55.000,00
000* – Recursos Ordinários (Livre): 497* – Vigilância em Saúde
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
189 06 001 26.782.1900.2017 000 Manut da Rede Rodoviária e Manut de Es 4.4.90.52 55.000,00
TOTAL 55.000,00
000* – Recursos Ordinários (Livre)
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBURÉ, Pr. 20 de agosto de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
O MUNICÍPIO DE XAMBURÉ, através de seu pregoeiro, COMUNICA aos interessados, que em cumprimento as disposições da Secretaria de Administração, publica a seguinte alteração no Edital de Pregão nº 024/2018, ONDE SE LE: ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA – PREÇOS MÁXIMOS
ITEM 06: Ar Condicionado: Capacidade 9.000 a 12.000 BTUS, tipo split função quente e frio. Garantia de 12 meses.
LEI SE: ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA – PREÇOS MÁXIMOS
ITEM 06: Ar Condicionado: Capacidade 9.000 a 12.000 BTUS, tipo split função quente e frio. Garantia de 12 meses, com serviços de instalação dos equipamentos inclusos e todos os materiais necessários para instalação dos equipamentos.
Resultando a presente mudança em possibilidade de prejuízo na formulação da proposta pelos interessados, fica designada nova data para a realização do certame que passará a ser o dia 11/09/2018 às 09:00 horas ficando as demais exigências editalícias mantidas.
Xamburé - PR, 20 de agosto de 2018.
EDEVALDO DELAI
Pregoeiro



Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES, PROPOSTAS E HABILITAÇÃO.

17 de agosto de 2018

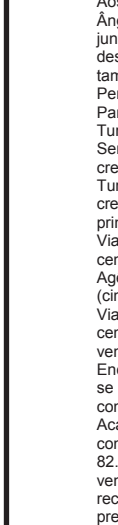
Processo Licitatório: 05/2018 – CMU
Modalidade: Pregão Presencial 05/2018
Critério de Julgamento: Menor Valor Global pelo Maior Percentual de Desconto Único
Aos dezessete dias do mês de agosto de 2018, às 9h30m, na Sala de Reuniões Ângelo Moreira da Fonseca da Câmara Municipal de Umuarama/PR, reuniram-se juntamente com o Sr. Pregoeiro Rogério Siqueira Pinheiro a sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 09/2018, de 23 de janeiro de 2018, participando também do ato o Sr. Octávio Antoniassi Júnior – Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Sr. Secretário Geral Leandro Marques Siqueira. Participaram do certame presencialmente a Empresa Acácia Agência de Viagens e Turismo LTDA –ME com CNPJ 21.917.319-0001-56, representada neste ato pelo Senhor Leonardo Toledo Fonseca, portador do CPF 034.264.349-54, devidamente credenciado, e por via postal a Empresa FJ Turismo LTDA (Sol, Mar e Ar Viagens e Turismo), com CNPJ nº30.132.759/0001-03. Estando regular a fase de credenciamento, passou-se a fase de abertura de proposta. Foi aberto primeiramente o envelope de Proposta da Empresa FJ Turismo (Sol, Mar e Ar Viagens e Turismo), que apresentou percentual igual a 5,10% (cinco vírgula dez) por cento, em seguida abriu o envelope da segunda participante a empresa Acácia Agência de Viagens e Turismo LTDA –ME, que apresentou percentual igual a 5% (cinco) por cento. Indagado pelo Senhor Pregoeiro a participante Acácia Agência de Viagens e Turismo LTDA –ME, ofertou lance de 5,20% (cinco vírgula vinte) por cento. Encerada a fase de lance o Sr. Pregoeiro abriu negociação com a empresa vencedora, a qual manteve o percentual de 5,20% (cinco vírgula vinte) por cento. Encerra a fase e negociação, passou-se a fase de habilitação, o que após verificou-se que todos os documentos de habilitação apresentados estavam em consonância com o Edital. Por fim o Sr. Pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa Acácia Agência de Viagens e Turismo LTDA –ME com CNPJ 21.917.319-0001-56, com sede localizada na Rua Estados Unidos, nº 1454, Sala 801, Bacacheri, CEP 82.510-050, na cidade de Curitiba/PR, adjudicando-lhe o bem. A participante vencedora manifestou interesse em não apresentar recurso e desistiu do prazo recursal. Não havendo mais nada para constar, eu Cássia P. M. Ungaro lavrei a presente ata.

Rogério Siqueira Pinheiro
Pregoeiro

Cássia Patricia M. Ungaro
Membro do Pregão

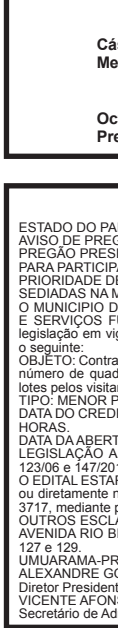
Fabiano Maziero Lacotiz
Membro do Pregão

Octávio Antoniassi Júnior
Presidente da CPL



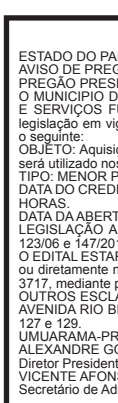
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICROREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de postes de metais com placas contendo número de quadras, que serão instalados no Cemitério Municipal de Umuarama, para facilitar a identificação dos lotes pelos visitantes.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 10/09/2018 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS
DATA DA ABERTURA: 10/09/2018 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA-PR, 16 DE AGOSTO DE 2018.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
Diretor Presidente
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração



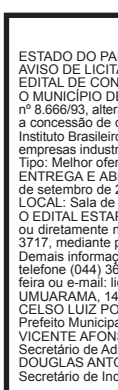
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 01(um) caminhão ½, 0(zero)KM, mínimo ano/mod. 218/2019, equipado com carroceria, que será utilizado nos Cemitérios Municipais de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 14/09/2018 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS
DATA DA ABERTURA: 14/09/2018 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA-PR, 16 DE AGOSTO DE 2018.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
Diretor Presidente
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração



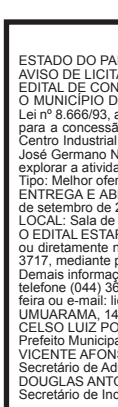
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 01(um) caminhão ½, 0(zero)KM, mínimo ano/mod. 218/2019, equipado com carroceria, que será utilizado nos Cemitérios Municipais de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 14/09/2018 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS
DATA DA ABERTURA: 14/09/2018 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA-PR, 16 DE AGOSTO DE 2018.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
Diretor Presidente
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração



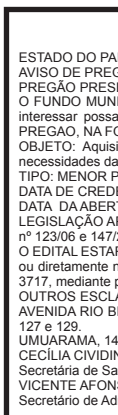
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2018 – PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, para a concessão de direito real de uso, de 01 (um) espaço, com área de 558,48m², existente no barracão do extinto IBC – Instituto Brasileiro do Café, localizado na Av. José Germano Neto Junior, nº 3052, neste município, para implantação de empresas industriais que ali pretendem explorar a atividade compatível com o local o tamanho da área.
Tipo: Melhor oferta, mediante maior número de empregos oferecidos.
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 24 de setembro de 2018.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 14 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração
DOUGLAS ANTONIO BACARO
Secretário de Indústria e Comércio



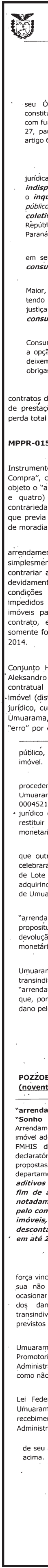
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018 – PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, para a concessão de direito real de uso, de 05 (cinco) espaços, denominados salas 01, 02, 03, 04 e 05, do Cid-Centro Industrial Diversificado, existentes no barracão do extinto IBC – Instituto Brasileiro do Café, localizado na Av. José Germano Neto Junior, nº 3052, neste município, para implantação de empresas industriais que ali pretendem explorar a atividade compatível com o local o tamanho da área.
Tipo: Melhor oferta, mediante maior número de empregos oferecidos.
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 25 de setembro de 2018.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 14 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração
DOUGLAS ANTONIO BACARO
Secretário de Indústria e Comércio



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo – ambulância, tipo simples remoção, 0 (zero) km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 06/09/2018 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 14 DE AGOSTO DE 2018.
MARCIA DIVINYA CONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná
5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por seu Órgão de Execução signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais junto à 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Umuarama, com fundamento no artigo 129, incisos III e IX, da Constituição Federal; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, e artigo 80, da Lei Federal 8.625/93; e no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal 75/93:

CONSIDERANDO:

1. Que incumbe ao **Ministério Público** a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos **interesses sociais e individuais indisponíveis**, e que dentre suas funções institucionais, está o de promover o **inquérito civil** e a **ação civil pública**, para a **proteção do patrimônio público** e social, do meio ambiente e **de outros interesses difusos e coletivos**, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição da República de 1988 (CR/88); artigo 114, caput, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 25, IV, “a”, da Lei Federal nº 8.625/93;

2. Que o Estado, segundo dispõe a Constituição da República, em seu art.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU
SEDIADAS NA MICORRREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios, tintas, materiais de construção, eletrodomásticos, materiais de papeleria, interface, pneus, persianas, ferramentas, impressora, armário de aço, cadeiras e utensílios domésticos, para atender as necessidades das entidades: Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial, Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz, Lar São Vicente de Paulo, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU e Associação Regional de Assistência ao Menor - ARAM, deste Município.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 14/09/2018 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 14/09/2018 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 14720/14 e Lei Municipal nº 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 37, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 124 e 129.
UMUARAMA, 16 de AGOSTO DE 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 193/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I			
ANEXO AO DECRETO Nº 193 DE 14/08/2018			
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64			
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)			
ORÇÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA	DA
DESPESA - FONTE	VALOR		
12.365.0015.1096	Refor., Reparos, Adeq. Ampliações da Estrutura Física do Centro de Educ. Infantil	000	3.3.90.39.00.00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	7.000,00
TOTAL GERAL	R\$	7.000,00	

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 13.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA	DA
DESPESA - FONTE	VALOR		
12.011.0011.2210	Manutenção e Restituição dos Parques Naturais Municipais	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL			
20.122.0008.2006	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	3.3.90.14.00.00	
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	000	R\$ 2.000,00	
TOTAL GERAL	R\$	3.000,00	
			10.000,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 193 DE 14/08/2018

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE: 12.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA	DA
DESPESA - FONTE	VALOR		
12.005.0007.2260	Manutenção e Expansão do Apoio e Incentivo ao Turismo de Negócios e Eventos	000	3.3.90.39.00.00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL	R\$	10.000,00	
			10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 194/2018
Dispõe sobre a Lei Complementar nº 450, de 05 de julho de 2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a aprovação da Lei Complementar nº 450, de 05 de julho de 2018;
CONSIDERANDO o conteúdo da matrícula nº 125 do CRI do 2º Ofício Imobiliário de Umuarama.
D E C R E T A:
Art. 1º. A permissão autorizada pela Lei Complementar nº 450, de 05 de julho de 2018, conforme disposto na matrícula nº 125 do CRI do 2º Ofício Imobiliário de Umuarama, será realizada com VALDEMIR AMERICO CAMOZZATO e ANTONIO AMÉRICO CAMOSSATO, que são os atuais proprietários do imóvel.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 087/2018
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO - GRUPO DE RECURSOS VALOR
17/08/2018 - FINS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE R\$ 50.050,00
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
MINUTA
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços Nº. 04/2018.
Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama.
Contratada: Empresa Jornalística Umuarama LTDA – EPP.
Objeto: Constitui-se objeto do presente contrato a contratação de assinatura do Jornal "Umuarama Ilustrado" para atender o seguinte local: FPMU – Fundo de Previdência Municipal de Umuarama em suas respectivas publicações legais.
Valor Total: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
Vigência: 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com inexistência de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.863 de 18 de junho de 1994.
Umuarama/PR, 17 de agosto de 2018.
Denise Constante da Silva Freitas
Administradora do Fundo de Previdência

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 010/2017
SÚMULA: Aprova o Plano de Ação e o Plano de Trabalho – Provopar Municipal de Alto Paraíso – Casa Lar - 2018.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confiere a Lei nº 0226 de 21/09/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata nº 011/2018, do dia 20 de Agosto de 2018, às 08 horas, na Secretaria de Promoção Social;
CONSIDERANDO que foi aprovado e aprovado o Plano de Ação e o Plano de Trabalho – Provopar Municipal de Alto Paraíso – Casa Lar para crianças e adolescentes - 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar por unanimidade de votos os conselheiros presentes o Plano de Ação e o Plano de Trabalho – Provopar Municipal de Alto Paraíso – Casa Lar para crianças e adolescentes – 2018.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Alto Paraíso, 20 de Agosto de 2018.
Lucia Maldonado
Presidente do CMDOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1030/2018
Homologação Julgamento proferido no Processo Licitação Pregão nº 47/2018, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 03/2018 de 09/01/2018, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 47/2018, que tem por objeto a (a) Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de troca de lâmpadas e reatores em postes longos, conforme ANEXO I do edital.
Art. 2º: Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROponente: ANDERSON RENAN DE SOUZA 0722416296SR\$ 83.500,00 - oitenta e três mil e quinhentos reais
Art. 3º: Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 20 de agosto de 2018
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 1422/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ANDERSON RENAN DE SOUZA 0722416296S
O OBJETO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de troca de lâmpadas e reatores em postes longos, conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de agosto de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 47/2018.
ALTO PIQUIRI - PR, 21 de agosto de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante:
ANDERSON RENAN DE SOUZA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Empirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 051/2018 - Pregão Presencial nº 027/2018, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- V.S. OUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI - ME - CNPJ nº 08.706.886/0001-03;
- MAOPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 30.320.176/0001-91;
- AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ nº 29.615.312/0001-91.
A fim de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 20 de agosto de 2018.
Marco Juliano Marcolino
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 0522/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
M.A DAL POZZO – CNPJ: 13.871.403/0001-58
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM DE PNEUS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R\$64.814,94 (SESSENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/02 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
MILTON ANDRESSA DAL POZZO
M.A DAL POZZO – CNPJ: 13.871.403/0001-58
20/08/2018
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIRA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 036/2018
PROCESSO Nº 797/2018
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ROLUPAS QUE SERÃO UTILIZADAS NA APRESENTAÇÃO DE FINAL DE ANO PROMOVIDA PELA CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE IVATE.
CONTRATADA: JACIRA MINGOTTE QUINAIA 61160806934
VALOR MÁXIMO: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.587/2018
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE QUIXABEIRA DO NASCIMENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor JOSE QUIXABEIRA DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade RG nº 5.344.898-4-SSP/PR, inscrito no CPF nº 762.757.609-15, nomeado em 16 de fevereiro de 2009, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2009/2014, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 2115/2014, com fruição no período de 24 de setembro de 2018 a 23 de dezembro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.588/2018
Conceder licença Maternidade à servidora ADELAINE CAROLINE DA SILVA ALMEIDA RAMOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora ADELAINE CAROLINE DA SILVA ALMEIDA RAMOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.988.975-6-SSP/PR, inscrita no CPF nº 063.426.869-47, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 16 de agosto de 2018 a 13 de dezembro de 2018, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.589/2018
Conceder licença Saúde a servidora ODETE GRECIA SANTANA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora ODETE GRECIA SANTANA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.097.669-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 044.145.129-21, nomeado em 23 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença Saúde no período de 07 de junho de 2018 até 04 de setembro de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.590/2018
Conceder licença Saúde a servidora MARIA LUIZA JULIANI ARNEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MARIA LUIZA JULIANI ARNEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.598.583-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 911.227.089-04, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde no período de 03 de agosto de 2018 a 19 de agosto de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.591/2018
Conceder licença Saúde a servidora ETIENE ORTIZ NOVOLI DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora ETIENE ORTIZ NOVOLI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.621.988-1-SSP-PR, inscrita no CPF nº 051.820.969-50, nomeada em 11 de abril de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde no período de 12 de julho de 2018 até 09 de setembro de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.592/2018
Conceder licença Saúde a servidora VANESSA RUHMANN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora VANESSA RUHMANN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.623.320-9-SESP-PR, inscrita no CPF nº 030.817.119-59, nomeada em 07 de julho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença Saúde no período de 06 de agosto de 2018 a 08 de outubro de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.593/2018
Conceder licença Saúde a servidora ROSANA RAFAEL BERCELLINE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora ROSANA RAFAEL BERCELLINE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.133.878-0-SESP-PR, inscrita no CPF nº 026.819.729-65, nomeada em 16 de maio de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde no período de 31 de julho de 2018 a 30 de setembro de 2018 , sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.594/2018
Conceder licença para acompanhar dependente a servidora Jael Estela da Cruz Viana Francisco.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora Jael Estela da Cruz Viana Francisco, portadora da Cédula de Identidade RG 14.206.701-3-SSP/PR e inscrita no CPF nº 073.073.939-21, nomeada em 05 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 20 (vinte dias) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 049/2018, no período de 23 de julho de 2018 a 11 de agosto de 2018, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.595/2018
Conceder licença Maternidade à servidora TATIANE MOTA PAZ PAZINATTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora TATIANE MOTA PAZ PAZINATTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.858.144-1-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 051.682.079-60, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 03 de agosto de 2018 a 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

de novembro de 2018, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.596/2018
Revogar a Portaria nº 780 de 15 de março de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora JACILENE APARECIDA ROMANO GASPARETO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 780 de 15 de março de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora JACILENE APARECIDA ROMANO GASPARETO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.603.8924-SSP-PR, inscrito no CPF nº 830.246.209-82, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de setembro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.601/2018
Transferir o servidor ROGERIO ALVARES PALOMO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir o servidor ROGERIO ALVARES PALOMO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.725.946-9-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 695.926.089-20, nomeado em 05 de outubro de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com ônus para a mesma, a contar de 16 de agosto de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.602/2018
Transferir o servidor JOÃO COLTRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir o servidor JOÃO COLTRO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.202.295-7-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 756.333.889-68, nomeado em 06 de setembro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Operador de Equipamentos Rodoviários, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com ônus para a mesma, a contar de 16 de agosto de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.603/2018
Transferir a servidora DAIANE APARECIDA DARIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir a servidora DAIANE APARECIDA DARIO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.709.336-9-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 054.746.269-75, nomeada em 18 de março de 2015 para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a contar de 16 de agosto de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.604/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal JACIRA MARIA VALENTIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JACIRA MARIA VALENTIM, matrícula nº 996250, portadora da cédula de identidade RG nº 8.129.380-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 037.254.669-20, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, nomeada em 14.06.2016 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 14 de junho de 2016 a 13 de junho de 2018, passando da referência 08 para referência 09, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de junho de 2018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.605/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA OSANA DOS SANTOS MARQUES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIA OSANA DOS SANTOS MARQUES DA SILVA, matrícula nº 255261, portadora da cédula de identidade RG nº 3.352.529-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 600.364.789-20, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços, admitida em 02.07.1986 pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de julho de 2016 a 01 de julho de 2018, passando da referência 52 para referência 53, classe "D", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.606/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal EDINALVA MADALENA DE ALMEIDA MOTA ROSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º, CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal EDINALVA MADALENA DE ALMEIDA MOTA ROSA, matrícula nº 923551, portadora da cédula de identidade RG nº 7.385.166-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 020.823.849-26, ocupante da função de emprego público de Enfermeira-40h, admitida em 24.06.2010 pelo regime CL

Picações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 76/18
PREGÃO: 39/18
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de borracharia atender a necessidade da frota Municipal.
PREGÃO DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 03 de Setembro de 2018, "no setor de licitações, situado na Av. Italo Orelli, nº 604, centro Cafetal do Sul – PR.
ADUISCAÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (41) 3655 8000.
20 de Agosto de 2018
Mário Júnio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 184/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2018 – PREGÃO Nº 34/2018.
MÁRIO JÚNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018, de 02 de janeiro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A., o resultado do Processo Licitatório nº 68/2018 – PREGÃO nº 34/2018.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A., vencedora do certame, perfazendo um montante de R\$ 334.500,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), o resultado do Processo Licitatório nº 68/2018 – PREGÃO nº 34/2018, que tem como objeto a aquisição de Equipamentos – 01 Pá Carregadeira sobre Rodas, conforme caderno nº 640/2018/SEDU.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pau Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.
MÁRIO JÚNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2018
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10/20/2002, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, tem a finalidade de receber propostas para contratação exclusiva de tratamento diferenciado e favorecido a Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
ENTREGA CREDENCIALMENTE E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até às 17:00 hr no local de recebimento no dia 03/09/2018 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 05/09/2018 às 14:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
DO OBJETO:
1.1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tendo como objeto a contratação de serviços presenciais de VIGIA para eventos e imóveis próprios do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria nº 014/2018, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Cidade Gaúcha – PR, 20 de Agosto de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 092/2018
Ementa: Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2299/2017 e artigo 17 da Lei Municipal 2275/2017, e, da Outras Províncias.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2299/2017, e artigo 17 da Lei Municipal 2275/2017, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por anulação de dotação no montante de R\$ 1.320.140,00 (um milhão, trezentos e vinte mil e cento e quarenta reais), com a seguinte ordem classificatória:
03 ADMINISTRACÃO GERAL
Ft Fc 03.01 Assessoramento Administrativo 30.000,00
000 103 3.1.90.13 Obrigações patronais 30.000,00
03.02 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Ft Fc 04.12212052007 03.02 Divisão de recursos humanos 60.000,00
000 188 3.1.90.13 Obrigações patronais 60.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ft Fc 0824412132013 05.01 Divisão de assistência social geral 20.000,00
000 392 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 50.000,00
000 406 3.1.90.13 Obrigações patronais 20.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1030112322032 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 238.740,00
303 981 3.1.90.11 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde 50.000,00
303 995 3.1.90.13 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 50.000,00
07 SEC. EDUCACÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
Ft Fc 1236112452045 07.01 DIVISÃO DO ENSINO 400.000,00
101 14253 3.1.90.11 Manutenção do Ensino Fundamental 150.000,00
104 14673 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 50.000,00
101 14683 3.1.90.13 Obrigações patronais 40.000,00
103 14693 3.1.90.13 Obrigações patronais 40.000,00
104 14973 3.1.90.13 Obrigações patronais 40.000,00
Ft Fc 1336212542054 09.01 Manutenção de Atividades de Cultura, Lazer e Esporte 25.000,00
000 21243 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 8.400,00
09 SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
Ft Fc 2060612592059 09.03 DIVISÃO AGRIC. PEC. MEIO AMB. E REC. RENOVAVEIS 17.000,00
000 22763 3.1.90.11 Manut. da div. de agric., pec., meio ambiente e rec. ren. 4.000,00
000 22803 3.1.90.13 Obrigações patronais 20.000,00
Ft Fc 2060612612061 09.03 Fometação agrícola/pastoril a pequenos produtores 50.000,00
000 23593 3.1.90.11 DIVISÃO VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PÚBLICA 20.000,00
000 23593 3.1.90.13 Manut. da Div. de Viação, Serv. Urbanos e Limpeza Pub. 20.000,00
Ft Fc 1545212622063 05.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.000,00
000 23733 3.1.90.13 Obrigações patronais 58.000,00
Ft Fc 1545212622064 05.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 58.000,00
000 24113 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.000,00
Ft Fc 2678212692066 05.01 Manutenção do Setor Rodoviário Municipal 25.000,00
000 25433 3.1.90.13 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.000,00
000 25573 3.1.90.13 Obrigações patronais 25.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ft Fc 04.01 ADMINISTRACÃO GERAL 5.000,00
999 99999912122012 04.01 Reserva de contingência 100.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ft Fc 0824412162016 05.01 Assistência Social GERAL 5.000,00
000 469 3.3.90.32 Concessão de benefícios eventuais
07 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Ft Fc 1236112452045 07.01 SEC. EDUCACÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE 10.000,00
102 15253 3.3.90.30 Divisão do Ensino Fundamental 8.000,00
102 16473 3.3.90.39 Material de Consumo 18.000,00
102 17233 3.3.90.40 Outros serviços de 3ª Pessoa Jurídica 18.000,00
103 17273 3.3.90.40 Serviços de tecnologia da informação 15.000,00
104 17313 3.3.90.40 Serviços de tecnologia da informação 45.000,00
102 17354 4.90.52 Equipamento e Material Permanente 45.000,00
103 17384 4.90.52 Equipamento e Material Permanente 20.000,00
104 17414 4.90.52 Equipamento e Material Permanente 20.000,00
Ft Fc 1236112472047 119 19143 3.3.90.39 Transporte Escolar 20.000,00
102 19334 4.90.52 Outros serviços de 3ª Pessoa Jurídica 25.000,00
Ft Fc 1236212623050 000 20544 4.90.51 Equipamento e Material Permanente 45.000,00
000 20564 4.90.51 Construção, ref. e ampliação de ctos de ed. infantil 45.000,00
000 21844 4.90.51 Infra-estrutura de Inzer e Esporte 18.000,00
08 Obras e instalações 45.000,00
Ft Fc 1545212622063 08.01 SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS UNIVERSITARIOS 45.000,00
000 21853 3.3.90.39 DIVISÃO DE ASSUNTOS UNIVERSITARIOS 67.000,00
09 Outros serviços de 3ª Pessoa Jurídica
Ft Fc 0412212562056 09.01 SEC. DE IND. COM. AGR. PEC. M. AMB. REC. RENOV. 87.000,00
000 21853 3.3.90.39 DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO 2.500,00
09 Manutenção da infra-estrutura do parque industrial
Ft Fc 2268112582058 09.01 Material de Consumo 5.500,00
000 21853 3.3.90.39 Outros serviços de 3ª Pessoa Jurídica 9.000,00
000 22174 4.90.51 Obras e instalações 25.000,00
Ft Fc 1854112622060 000 22443 3.3.90.30 Manutenção do Aterro Sanitário e Limpeza Pública 150.000,00
000 22513 3.3.90.39 Material de Consumo 9.500,00
000 22714 4.90.52 Outros serviços de 3ª Pessoa Jurídica 3.500,00
000 22734 4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 45.000,00
000 22754 4.90.51 Aquisição de imóveis 20.000,00
Ft Fc 2060612612061 000 23253 3.3.90.36 Manut. da Div. de Agr. Pec. M. Amb. e Rec. Renovaveis 45.000,00
501 27654 4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
Ft Fc 2060612612062 000 23253 3.3.90.36 Fometação Agrícola/Pastoril a Pequenos Produtores 20.000,00
501 27654 4.90.52 Infra-estrutura Agrícola/Pastoril a Pequenos Produtores 20.000,00
Ft Fc 1545212622063 000 24064 4.90.52 Obras e instalações 24.000,00
501 23534 4.90.51 Manut. da Div. de Viação, Serv. Urbanos e Limp. Pub. 1.800,00
Ft Fc 1545212623064 000 24094 4.90.51 Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
501 24584 4.90.51 Infra-estrut. da Div. de Viação, Serv. Urbanos e Limp. Pub. 20.000,00
Ft Fc 1545212672064 000 24604 4.90.52 Obras e instalações 28.000,00
501 24584 4.90.51 Equipamentos e Material Permanente 8.000,00
Ft Fc 1545212732069 000 24604 4.90.52 Reforma, adequação e manut. do cenitério municipal 25.000,00
501 24604 4.90.51 Material de Consumo 15.000,00
Ft Fc 2575212682065 000 24923 3.3.90.39 Outros serviços de 3ª Pessoa Jurídica 48.000,00
501 24923 3.3.90.39 Manutenção da iluminação pública 18.000,00
507 24963 3.3.90.30 Material de Consumo 52.340,00
000 24993 3.3.90.39 Outros serviços de 3ª Pessoa Jurídica 14.000,00
Ft Fc 25084 4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 48.000,00
507 25084 4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 48.000,00
Ft Fc 2660812722066 000 25293 3.3.90.36 Manutenção do setor rodoviário municipal 14.000,00
501 25414 4.90.51 Outros serviços de 3ª Pessoa Física 18.000,00
Ft Fc 2678212692066 000 25414 4.90.51 Manutenção do setor rodoviário municipal 7.000,00
501 25414 4.90.51 Diárias pessoal civil 7.000,00
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estipulado em lei, estabelecido para créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 17, § 3º, da Lei Municipal 2275/2017 e artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal 2299/2017.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 093/2018
Ementa: Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2299/2017 e artigo 17 da Lei Municipal 2275/2017, e, da Outras Províncias.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2299/2017, e artigo 17 da Lei Municipal 2275/2017, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por anulação de dotação no montante de R\$ 252.660,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais), com a seguinte ordem classificatória:
02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Ft Fc 02.02 0412212032002 Desenvolvimento Municipal 50.000,00
000 85 3.3.90.91 Sentenças Judiciais 50.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1030212402040 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.660,00
303 1207 4.4.71.70 Rateio para participação em Consórcio Público 2.660,00
09 SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
Ft Fc 2575212683068 09.03 DIVISÃO VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PÚBLICA 20.000,00
507 2510 4.4.90.51 Obra de manutenção da iluminação pública 20.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações:
07 SEC. EDUCACÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
Ft Fc 1236112472047 07.01 DIVISÃO DO ENSINO 165.000,00
102 1844 3.3.90.39 Transporte Escolar 25.000,00
06 Outros serviços de 3ª Pessoa Jurídica 25.000,00
Ft Fc 2575212682065 09.03 SEC. DE IND. COM. AGR. PEC. M. AMB. REC. RENOV. 87.000,00
507 24963 3.3.90.30 DIVISÃO VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PÚBLICA 14.000,00
000 24993 3.3.90.39 Manutenção da iluminação pública 48.000,00
501 25414 4.90.51 Material de Consumo 87.660,00
Ft Fc 2678212692066 000 25414 4.90.51 Manutenção do setor rodoviário municipal 7.000,00
501 25414 4.90.51 Diárias pessoal civil 7.000,00
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estipulado em lei, estabelecido para créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 17, § 3º, da Lei Municipal 2275/2017 e artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal 2299/2017.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARIA ARAÚJO DELATORE BERGAMASCHI.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, a Avenida Brasil, 701, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-01, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a Sra. MARIA ARAÚJO DELATORE BERGAMASCHI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Paraná, 448, Centro, neste Município de Douradina/PR, portadora da C.I.R.G-nº.5.919.534-4/SSP-PR e do CPF-017.212.369-02, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
Art. 1º - O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 01 de 07/03/2017-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 17/02/2019 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 03/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário. E assim, estando justos e contentes, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) dias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias de agosto do ano de dois mil e deztois, (20/08/2018),
MUNICÍPIO DE DOURADINA
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal
MARIA ARAÚJO DELATORE BERGAMASCHI
Contratada
Testemunhas :

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 402/2018
SÚMULA: Fixa novo valor venal dos imóveis urbanos em que os contribuintes efetuaram requerimento referente ao IPTU/2018 e dá outras providências.
A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Comissão Especial Administrativa constituída com o fim de julgar impugnação pelo sujeito passivo do valor venal de imóveis do lançamento do IPTU, exercício de 2018, concluiu os trabalhos de análise dos requerimentos protocolados pelos contribuintes até a data de 30.07.2018,
CONSIDERANDO que foi publicada a ata da reunião no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 09.08.2018 e que, decorridos 05 (cinco) dias, não houve impugnações,
DECRETA
Art. 1º - Fica fixado o novo valor venal dos imóveis constantes do laudo de avaliação, conforme anexo I.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal Interina

ANEXO I - LAUDO DE AVALIAÇÃO

RUA: GASTÃO VIDIGAL
QUADRAS: 49 – 51 – 53 – 54 – 55 – 56 R\$ 80.000,00 OU 163,26 M2;
QUADRAS: 98 – 99 – 101 R\$ 60.000,00 OU 122,45 M2;
QUADRAS: 95 – 96 – 97 – 100 R\$ 40.000,00 OU 81,63 M2.
AVENIDA: GUAIRA
QUADRA: 001 R\$ 150.000,00 OU 306,12M2;
QUADRA: 92 R\$ 120.000,00 OU 244,90 M2;
QUADRAS: 42 – 54 – 88 – 2595-A R\$ 80.000,00 OU 163,26 M2;
QUADRAS: 26 – 46 – 54 – 295-B – 304-A R\$ 60.000,00 OU 122,44;
QUADRAS: 31 – 34 – 34-A – 75 R\$ 50.000,00;
QUADRAS: 22 – 23 – 24 – 30 – 43 – 46 – 93 – 94 (JARDIM CRUZEIRO – R\$ 30.000,00 OU 62,22 M2.
RUA: CLEVELANDIA – R\$ 60.000,00 OU 122,66 M2.
RUA: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA:
QUADRAS: 03 – 40 – 43 – 44 – 47 – 48 R\$ 70.000,00 OU 142,86 M2;
QUADRAS: 13 – 14 – 18 – 19 – 23 – 24 R\$ 50.000,00 OU 102,04 M2;
QUADRAS: 29 – 29 – 34 R\$ 30.000,00 OU 61,23 M2.
RUA: RAINHA DO CEU:
QUADRAS: 91 – 92 R\$ 80.000,00 OU 163,26 M2;
QUADRAS: 03 – 40 R\$ 60.000,00 OU 122,44 M2;
QUADRAS: 04 – 10 – 12 – 13 – 43 – 47 R\$ 50.000,00 OU 102,04 M2;
QUADRAS: 17 – 18 – 22 – 23 – 28 R\$ 30.000,00 OU 61,22 M2.
IRAJÁ ROCHA: R\$ 60.000,00 OU 122,44 M2.
RUA: ROCHA POMBO
QUADRAS: 12 – 13 – 17 – 18 R\$ 50.000,00 OU 102,04 M2.
RUA: PRUDENTÓPOLIS
QUADRAS 186 – 187 – 188 – 189 – 202 – 203 R\$ 70.000,00 OU 142,86 M2.
RUA: COLOMBO
QUADRA: 193 R\$ 80.000,00 OU 163,26 M2.
RUA: SÃO FREI GALVÃO
QUADRA: 003 R\$ 50.000,00 OU 122,44 M2.
RUA: ATLETA ADEMAR FERREIRA DA SILVA
QUADRAS: 100 – 169 R\$ 50.000,00 OU 102,04 M2.
PRAÇA COLÉGIO ESTADUAL
QUADRAS: 42 – 44 – 45 R\$ 60.000,00 OU 122,44 M2.
RUA: RIBEIRÃO DO PINHAL
QUADRAS: 249 – 252 R\$ 50.000,00 OU 102,04 M2.
RUA: SÃO GERONIMO DA SERRA
QUADRAS: 210 – 211 – R\$ 60.000,00 OU 122,44 M2.
RUA: CEARÁ
QUADRA: 008 R\$ 30.000,00 OU 61,22 M2.
RUA: GRAVATÁ
QUADRA: 2016 R\$ 50.000,00 OU 102,04 M2.
TRAVESSA ACÁCIA
QUADRAS: 161 – 249 - 256 R\$ 80.000,00 OU 163,26 M2.
RUA: POTINGA
QUADRAS: 231 – 232 R\$ 50.000,00 OU 102,04 M2.
RUA: DAS HORTÊNCIAS
QUADRA: 282 R\$ 60.000,00 OU 122,44 M2.
RUA: MATO GROSSO
QUADRAS: 73 – 86 R\$ 70.000,00 OU 142,86 M2.
TRAVESSA ANTONINA – R\$ 20.000,00 OU 40,82 M2.
RUA: CRICIUMA
QUADRA: 274 R\$ 50.000,00 OU 102,04 M2.
PRAÇA 15 DE NOVEMBRO
QUADRAS: 189 – 190 – 202 R\$ 130.000,00 OU 265,30 M2.
RUA: UNIÃO DA VITÓRIA
QUADRAS: 44 – 45 R\$ 40.000,00 OU 81,63 M2.
RUA: DA VIOLETA
QUADRAS: 268 – 270 R\$ 80.000,00 OU 163,26 M2.
RUA: CLAUDETE RIBAS CESAR CAMARGO
QUADRA: 181 R\$ 60.000,00 OU 122,44 M2.
QUADRAS: 239 – 279 R\$ 50.000,00 OU 102,04 M2;
QUADRA: 244 R\$ 40.000,00 OU 81,63 M2.
RUA: SANTA AMÉLIA
QUADRA: 275 R\$ 40.000,00 OU 81,63 M2.
RUA: PIRAPÓ
QUADRA: 240 R\$ 50.000,00 OU 102,04 M2.
PRAÇA 13 DE MAIO
QUADRA: 77 R\$ 20.000,00 OU 40,82 M2.
RUA: DAS ROSAS
QUADRAS: 236 – 267 R\$ 50.000,00 OU 102,04 M2.
RUA: DAS CAMÉLIAS
QUADRAS: 245 – 256 – 269 R\$ 50.000,00 OU 102,04 M2.
RUA: DOS JASMINS
QUADRAS: 252 – 255 – 256 – 270 R\$ 50.000,00 OU 102,04 M2.
RUA: DAS OROÍDEAS
QUADRA: 296 R\$ 30.000,00 OU 61,22 M2;
QUADRAS: 237 – 288 R\$ 50.000,00 OU 102,04 M2.
RUA: GUARANICU
QUADRAS: 162 – 164 – 195 R\$ 80.000,00 OU 163,26 M2;
QUADRA 196 R\$ 70.000,00 OU 142,86 M2.
RUA: BELA VISTA DO PARAISO
QUADRAS: 213 – 215 – 216 R\$ 60.000,00 OU 122,44 M2.
RUA: DAS BROMÉLIAS
QUADRAS: 288 – 296 R\$ 50.000,00 OU 102,04 M2.
RUA: MARIA DO ROCIO B. ROBERTO
QUADRAS: 166 – 168 – 169 R\$ 70.000,00 OU 142,86 M2.
RUA: JANDAIA DO SUL
QUADRAS: 161 – 163 – 164 R\$ 70.000,00 OU 142,86 M2.
RUA: LARANJEIRAS DO SUL
QUADRAS: 191 – 192 – 193 – 200 – 201 R\$ 70.000,00 OU 142,86 M2.
RUA: ORTIGUEIRA
QUADRAS: 204 – 205 R\$ 50.000,00 OU 102,04 M2.
RUA: RIO AZUL
QUADRAS: 183 – 185 R\$ 60.000,00 OU 122,44 M2;
QUADRA: 208 R\$ 50.000,00 OU 102,04 M2.
RUA: SERTANOPOLIS
QUADRAS: 173 – 189 – 190 – 200 – 201 – 202 – 203 R\$ 70.000,00 OU 142,86 M2;
QUADRA 31 R\$ 30.000,00 OU 61,22 M2.
RUA: JOAQUIM MARTINS PEDRO
QUADRAS: 92 – 98 – 99 R\$ 60.000,00 OU 122,44 M2;
QUADRA: 83 R\$ 40.000,00 OU 81,63 M2.
RUA: MANOEL MENDES DE CAMARGO
QUADRAS: 82 – 90 – 91 – 97 – 98 – 99 R\$ 60.000,00 OU 122,44 M2.
RUA: JANAS HAUEM
QUADRAS: 82 – 83 – 99 R\$ 60.000,00 OU 122,44 M2;
QUADRA: 78 – 53 – 55 – 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 63 – 64 – 65 – 66 – 67 – 68 – 69 – 70 – 71 – 72 – 73 – 74 – 75 – 76 – 77 – 78 – 79 – 80 – 81 – 82 – 83 – 84 – 85 – 86 – 87 – 88 – 89 – 90 – 91 – 92 – 93 – 94 – 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 – 107 – 108 – 109 – 110 – 111 – 112 – 113 – 114 – 115 – 116 – 117 – 118 – 119 – 120 – 121 – 122 – 123 – 124 – 125 – 126 R\$ 20.000,00 OU 40,82 M2.
RUA: APUCARANA
QUADRAS: 114 – 122 R\$ 20.000,00 OU 40,82 M2.
AVENIDA: CURITIBA
QUADRAS: 001 – 009 – 50 – 304 – R\$ 200.000,00 OU 408,16M2;
QUADRAS: 17 – 33 – 49 – 52 R\$ 120.000,00 OU 244,90 M2;
QUADRAS: 46 – 48 – 51 – 55 R\$ 120.000,00 OU 244,90 M2;
QUADRAS: 47 – 57 – 62 – 83 – 83-B-1 – 91 – 92 R\$ 60.000,00 OU 122,44 M2.
RUA: WALTER WOLBRECHT
QUADRAS: 05 – 06 – 13 – 14 – 29 – 30 R\$ 100.000,00 OU 204,08 M2;
QUADRAS: 21 – 22 – 37 – 38 – 47 R\$ 60.000,00 OU 122,44 M2.
RUA: JOÃO O DE RESENDE
QUADRAS: 03 – 04 – 11 – 12 – 27 – 28 – 102 R\$ 150.000,00 OU 306,12 M2;
QUADRAS: 29 – 20 – 35 – 36 R\$ 120.000,00 OU 244,90 M2.
PRAÇA SOUZA NAVES
QUADRAS: 50 – 52 – 294 – 296 R\$ 200.000,00 OU 408,16 M2.
AVENIDA: RIO BRANCO
QUADRAS: 165 – 166 – 294 – 304 – 304-A R\$ 100.000,00 OU 204,08 M2;
QUADRAS: 167 – 168 R\$ 60.000,00 OU 122,45 M2;
QUADRAS: 94 – 169 – 170 – 126 R\$ 40.000,00 OU 81,63 M2;
QUADRAS: 93 – 119 – 119-A – 122 – 123 – 124 - 125 R\$ 30.000,00 OU 61,23 M2.
RUA: EDMUNDO MERCER JUNIOR
QUADRAS: 01 – 02 – 03 – 04 – 25 – 26 – 27 – 28 R\$ 150.000,00 OU 306,12 M2;
QUADRAS: 05 – 06 – 29 – 30 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 R\$ 120.000,00 OU 244,90 M2;
QUADRAS: 07 – 08 – 31 – 32 R\$ 60.000,00 OU 122,44 M2;
QUADRAS: (JARDIM ALVORADA) 01 – 02 – 03 – 04 – 06 – 15 R\$ 50.000,00 OU 102,04M2.
RUA: GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA
QUADRAS

